



Universidade do Minho
Escola de Engenharia

ATOS DELEGADOS PELO CONSELHO CIENTÍFICO NO SEU PRESIDENTE
PROFESSOR DOUTOR ANTÓNIO VICENTE

(revistos e aprovados na reunião de 17 de junho de 2026)

“ ...

Delegação de Competências do Conselho Científico da Escola de Engenharia, no seu Presidente, Professor Doutor António Vicente

(Estatutos da EEUM, n.º 3 do artigo 24.º)

Tendo em consideração os Estatutos da EEUM e a proposta de competências delegáveis no Presidente do Conselho Científico distribuída anteriormente, foram aprovadas por unanimidade as seguintes delegações de competências no Presidente do CC da EEUM:

- a) Propor ou pronunciar-se sobre a realização de acordos e parcerias internacionais (alínea a) do n.º 2 do artigo 24.º dos Estatutos da EEUM);
- b) Decidir sobre as propostas de constituição dos júris para as provas académicas (1.º ciclo, 2.º ciclo e ciclos integrados) (alínea f) do n.º 1 do artigo 24.º dos Estatutos da EEUM);
- c) Propor a composição dos júris de provas de doutoramento, agregação e outras provas académicas (alíneas g) e h) do n.º 1 do artigo 24.º dos Estatutos da EEUM);
- d) Pronunciar-se sobre pedidos de concessão de equivalência de doutoramento e propor a nomeação dos respetivos júris (alínea j) do n.º 1 do artigo 24.º dos Estatutos da EEUM);
- e) Aprovar a instituição de prémios escolares (alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º dos Estatutos da EEUM) mediante parecer do Conselho Pedagógico;
- f) Praticar outros atos previstos na lei relativos à carreira docente e de investigação e ao recrutamento de pessoal docente e de investigação; (alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º dos Estatutos da EEUM) e os pontos 2,3 e 4 do artigo 8.º do Regulamento Relativo ao Pessoal Docente especialmente Contratado da Universidade do Minho;
- g) Propor a constituição dos júris para efeitos de equivalência ao grau de licenciado e mestre;
- h) Aprovar a ata de reunião do Júri de avaliação do pedido de reconhecimento do grau de licenciado ou de mestre;
- i) Autorizar a colaboração na lecionação de UC's por parte de investigadores;
- j) Analisar as Atas de reuniões dos Conselhos de Departamento dos Departamentos e das Comissões Científicas dos Centros;
- k) Despachar os requerimentos dos estudantes de todos os ciclos de estudos nos termos do RAUM, bem como apreciar os requerimentos cujo objeto se enquadre na regulamentação interna da EEUM;
- l) Aprovar as dispensas de Serviço Docente;

- m) Despachar os pedidos de admissão a tese de doutoramento e a dissertação de mestrado;
- n) Despachar os pedidos de equivalência para efeitos de frequência no Programa Doutoral;
- o) Aprovar a composição dos júris no âmbito dos concursos para as vagas de professores e de investigadores do quadro;
- p) Decidir sobre os pedidos de creditação da formação e experiência prévias que sejam submetidos a apreciação do CC, depois de analisado o parecer do presidente do CP;
- q) Decidir sobre os pedidos de admissão dos estágios científicos avançados de doutoramento ou pós-doutoramento;
- r) Decidir sobre os pedidos de admissão à tese de doutoramento com proposta de 3 orientadores ou inclusão de um terceiro orientador;
- s) Aprovar a criação e/ou alteração de formações não conferentes de grau (na EEUM ou fora dela) quando os processos estejam completos e contem com os pareceres positivos de todas as subunidades envolvidas;
- t) Aprovar relatórios finais dos estágios científicos avançados de doutoramento ou pós-doutoramento.

Consideram-se ratificados todos os atos entretanto praticados desde o dia 9 de outubro de 2025 nas matérias e competências agora delegadas.

Ficou também aprovado que será recomendável que, sempre que surja alguma dúvida relativamente aos assuntos constantes das delegações acima referidas, os mesmos sejam disponibilizados por e-mail a todos os membros do CC. Caso algum membro do CC entenda poderá, num período máximo de 3 dias, solicitar que o assunto seja tratado em reunião presencial do CC.